

Ata nº 043/2016

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 9:00 hs, por convocação da Presidente em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Educação, reuniram-se os membros conselheiros do CAE – Conselho de Alimentação escolar do município de Barra do Bugres/MT para apreciar a prestação de contas referente ao repasse do Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE/2015. De posse dos Processos que foi organizado em dois volumes, sendo: vol. I – 001 a 404 e vol. II – 405 a 587 pelo Departamento de Convênio da Prefeitura. Os conselheiros analisaram cada processo de pagamento onde envolve Empenho, Ordem de Pagamento, Nota de Empenho Ordinário, Nota de Liquidação de Empenho e Nota Fiscal, observando se ambas seguem tratando da mesma situação descrita em cada uma e se os resultados demonstram transparência. No decorrer da análise foram encontradas duas situações que gerou questionamentos pelos conselheiros, sendo: I – nota fiscal 192/1 no valor de R\$ 3.983,70 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos) da M. A. Santin – ME, que foi paga em duas parcelas a mesma nota. Foi questionado se este processo era legal. Foi observado também que a nota fiscal 7662/1 no valor de R\$ 3.993,60 (três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) que foi paga faltando os centavos finais. Para sanar estas dúvidas, parte do Conselho se deslocou até a Prefeitura Municipal – Departamento de Convênios, solicitando esclarecimentos, onde a senhora Eliane, que de maneira Cortez, esclarecer todas as dúvidas, deixando os conselheiros satisfeitos pelas informações obtidas. Finalizando, o Conselho da Merenda Escolar – CAE concluiu que o Processo do PNAE/2015, que trata dos recursos gastos com a merenda escolar, se encontra condizentes com as informações prestadas em relatório, inclusive com os valores condizentes com os relatórios e extratos bancários, o que torna os conselheiros dignos de um Parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas sobre os recursos do PNAE/2015. Nada mais a registrar, eu Osmar Neves Schwartz, Secretário do Conselho, lavrei o presente termo que segue assinado por mim e demais conselheiro.